

O que é Educação Domiciliar? - Por Elias Barbosa da Silva

O movimento de educação domiciliar no Brasil está tomando dimensões enormes. Certamente a realização da 2ª Conferência Global de Educação Domiciliar contribuiu bastante para essa divulgação, mas não apenas isso. Vários casos foram parar na justiça e as discussões foram dando notoriedade ao assunto. Um desses casos foi parar no Supremo Tribunal Federal (STF), que é a última instância jurídica em que se pode recorrer. E para aumentar as expectativas em torno da discussão sobre educação domiciliar, à primeira vista, o Supremo considerou o assunto de relevância constitucional, pois não é previsto na constituição e é percebido como de interesse da população. Uma decisão oficial está para ser tomada, talvez ainda este ano. Entenda o caso aqui:

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=293490>

Esse modelo de ensino já é comum em diversos países, mas no Brasil, apesar de algumas famílias já o utilizarem há algum tempo, ganhou maior notoriedade apenas nos últimos anos. No meio de nossas pequenas igrejas, o assunto também tem relevância, pois além das famílias de alguns missionários, há outras famílias que resolveram educar seus filhos em casa.

Educação Domiciliar é o modelo de ensino em que os pais não matriculam seus filhos em uma escola regular. Em vez disso, eles desenvolvem um programa de estudo em sua própria casa, com flexibilidade de horário e até de conteúdo, embora quanto a este último muitos pais se utilizam de material parecido ao utilizado em várias escolas regulares.

Muito se questiona acerca da legalidade do Ensino Domiciliar. Mas nenhuma lei brasileira fala sobre educação domiciliar. Isso então dá margens para interpretações a partir da própria constituição, mas também a partir de tratados internacionais. Existe uma hierarquia acerca das leis, e por isso é importante

saber que todos os tratados internacionais assinados pelo Brasil têm status supralegal, o que implica que estão abaixo apenas da Constituição Federal, logo estão acima de qualquer lei ordinária, como por exemplo, a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A Constituição federal no seu artigo 205, fala sobre a **educação** obrigatória, mas não sobre a **escolarização** obrigatória. A própria argumentação apresentada para o caso que está no STF tenta sensibilizar os ministros quanto a necessidade de não limitar o conceito de educação à mera transmissão de instrução que é feita pela escola regular. O mesmo artigo 205 fala que a educação é dever do estado e da família, mas no artigo 208 a constituição discorre apenas sobre **como o estado colocará em prática o seu dever**, e silencia quanto a **como a família pode pôr isso em prática**. Um problema aparece quando a LDB—Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece no artigo 6º a obrigatoriedade da matrícula em escola regular de crianças a partir de quatro anos de idade. Baseado em consulta ao professor Dr. Alexandre Magno, que é o diretor jurídico da ANED (Associação Nacional de Educação Domiciliar) e que até recentemente atuou como vice-chefe de assuntos jurídicos do MEC, é possível fazer uma interpretação restritiva desse artigo, afirmando que a obrigatoriedade da matrícula há para aqueles que se utilizam da escola regular para o cumprimento de seu dever de educar. Ou seja, quem educa domiciliarmente está cumprindo seu dever constitucional, mas não através de uma escola regular, logo, não poderão ser enquadrados numa situação de abandono intelectual.

No próximo boletim escreverei mais sobre Educação Domiciliar, especialmente apontando para questões práticas e legais que uma família deve ter em mente antes de se utilizar deste modelo de ensino.

Educação Domiciliar no Brasil

De acordo com informações da ANED (Associação Nacional de Educação Domiciliar), existem cerca de 3.200 famílias educando seus filhos em casa.

Segundo representantes da ANED, esse número é bem maior, pois ainda muitas famílias temem se revelar por medo de serem denunciadas e receberem visitas de agentes administrativos. De fato esta é uma possibilidade, especialmente porque o assunto “educação domiciliar” é desconhecido pela maioria da população e até mesmo por políticos, conselheiros tutelares e até juízes. Sendo assim, a promoção do conhecimento acerca deste tema é algo